



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2.489, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

## DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - Passa a ter o nome de **HELI BORGES PERPÉTUO**, a Rua Oito, do Bairro Bela Vista, neste Município de Guanhanes.


Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço de Água e Esgoto – SAAE, ao Serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes, 20 de junho de 2012.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES</b>	
Certifico ter publicado <input checked="" type="checkbox"/> a Lei,	
( <input type="checkbox"/> ) o Decreto, ( <input type="checkbox"/> ) a Portaria, número	
2.489 na integra, afixando a/o	
no quadro de avisos da Prefeitura no	
dia 20/06/2012	
Ass.: 	Mat.: 1503-2